

**SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 51.646.298/0001-42

Código de Negociação B3: SAPI11

TERMO DE APURAÇÃO ASSEMBLEIA

GERAL DE COTISTAS

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 28 DE JULHO DE 2025

A **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.646.298/0001-42 (“Fundo”) e a **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.231.177/0001-52, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, realizada por meio de consulta formal, através de coleta de voto a distância, enviada aos Cotistas pela Administradora no dia 28 de julho de 2025 (“Consulta Formal”), nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Apuração e aqui não definidos possuem os significados a eles atribuídos na Consulta Formal.

Objeto da Consulta Formal: A Administradora e a Gestora realizaram o procedimento de Consulta Formal para que os Cotistas se manifestassem quanto às seguintes matérias da ordem do dia (“Ordem do Dia”):

- (i) aprovar a aquisição da totalidade dos ativos do **SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.903.521/0001-45, administrado e gerido pela Administradora e pela Gestora respectivamente (“SADI11” e, quando em conjunto com o Fundo, “Fundos”), para posterior liquidação do SADI11, pelo valor que tais ativos estiverem contabilizados no patrimônio do SADI11 no momento da respectiva aquisição. Para fins da referida alienação, o SADI11 realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do Fundo, emitidas a valor patrimonial, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o SADI11 deterá contra o Fundo em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do SADI11 dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do SADI11, das cotas de emissão do Fundo e/ou caixa integrante de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do SADI11 (“Operação”);
- (ii) aprovar a possibilidade de quaisquer classes do Fundo, (a) adquirir certificados de recebíveis imobiliários e demais ativos financeiros que sejam estruturados, originados ou distribuídos pela Administradora ou Gestora do Fundo ou pessoas a ela ligadas, ou que tenham como, contraparte,

devedores, ou garantidores ou outra forma de retenção de risco, a Administradora do Fundo ou fundos administrados ou geridos pela Administradora ou Gestora do Fundo (“Ativos Financeiros”); (b) adquirir cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”) geridos pela Gestora ou pessoas a elas ligadas, que atendam, em ambos os casos, o processo de seleção desses ativos, os critérios e requisitos de diligência usualmente adotados pela Gestora e aos critérios de elegibilidade previstos no Anexo I do Edital de Convocação; e (c) em relação ao patrimônio líquido do Fundo destinado à sua liquidez: (c.1) adquirir cotas de fundos de investimento líquidos administrados ou geridos pela Administradora ou Gestora do Fundo; (c.2) adquirir ativos e valores mobiliários emitidos pela Administradora ou Gestora do Fundo ou pessoas a ela ligadas; e (c.3) realizar operações tendo a Administradora ou Gestora do Fundo ou pessoas a ela ligadas como contraparte; e

- (iii) autorizar a Administradora a contratar parte relacionada para exercer a função de formador de mercado para cotas de emissão de quaisquer classes do Fundo, desde que respeitadas as condições e remunerações praticadas no mercado.

Quórum de Instalação: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, **28,04%** (vinte e oito inteiros e quatro centésimos por cento) das Cotas emitidas do Fundo.

Resultado da Consulta Formal: Após análise da Administradora em relação às manifestações de voto dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para a Ordem do Dia:

Em relação a item (i) da Ordem do Dia:

Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Abster-se por conflito
27,64%	0,38%	0,01%	0,02%

Em relação a item (ii) da Ordem do Dia:

Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Abster-se por conflito
27,63%	0,36%	0,03%	0,02%

Em relação a item (iii) da Ordem do Dia:

Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Abster-se por conflito
27,61%	0,35%	0,06%	0,02%

Diante do exposto, foram aprovados, sem qualquer ressalva ou restrição, todos os item da Ordem do Dia, por Cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

A Administradora observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

Aprovação SADI11 e Cronograma: O prazo para manifestação dos cotistas na assembleia geral extraordinária do SADI11, convocada para deliberar sobre a Operação, foi prorrogado em 26 de agosto de 2025, e o resultado

será divulgado após apuração dos votos. Se as matérias forem aprovadas na consulta formal do SADI, um novo cronograma estimativo e simplificado da Operação e da liquidação do SADI11 será oportunamente divulgado.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma digital.

São Paulo, 29 de agosto de 2025

S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais no sc_faleconosco@s3caceis.com.br atendendo também pessoas com deficiência auditiva e de fala

Ligando **4004 4412** para capital e regiões metropolitanas e **0800 722 4412** para demais regiões.

Atendimento: De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados

Endereço de correspondência:

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Verde – Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04752-901.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, envie sua reclamação para

sc_ouvidoria@s3caceis.com.br

Ou ligue para: **0800 723 5076**

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no sc_ouvidoria@santandercaceis.com.br

Endereço de correspondência:

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Azul, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04752-901.